

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2026- SEMAD/PMLA

Identificação da Contratação

Objeto de Contratação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gases medicinais, recarga de cilindros de oxigênio medicinal, aquisição de cilindros e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. Metodologia

O presente mapa identifica riscos estratégicos, operacionais e jurídicos relacionados à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de gases medicinais destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.

Classificação adotada:

- Probabilidade: Baixa / Média / Alta
- Impacto: Baixo / Médio / Alto

2. Mapeamento dos Riscos

Nº	Risco Identificado	Causa	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
1	Desabastecimento de gases medicinais	Falhas logísticas, atraso na entrega ou aumento da demanda	Média	Alto	Exigir capacidade de fornecimento, estoque mínimo, entrega emergencial e penalidades contratuais	Fiscal do Contrato / Contratada
2	Fornecimento em desconformidade técnica	Falhas na produção ou transporte	Baixa	Alto	Exigir licença sanitária, certificações, laudos de qualidade e rastreabilidade conforme ANVISA	Contratada / Fiscal do Contrato
3	Atraso na entrega	Problemas operacionais, frota insuficiente ou rotas inadequadas	Média	Alto	Definir prazos máximos, logística dedicada, monitoramento e sanções contratuais	Contratada
4	Falha na manutenção dos cilindros	Desgaste natural, ausência de inspeção ou manutenção inadequada	Média	Alto	Manutenção preventiva periódica, substituição imediata e testes de segurança	Contratada
5	Atraso na entrega	Problemas logísticos e de transporte	Média	Alto	Definir prazos, monitoramento e rotas alternativas	Contratada

6	Dependência de fornecedor único	Restrição de mercado ou exclusividade regional	Média	Médio	Robustecer justificativa da inexigibilidade, comprovar inviabilidade de competição e manter pesquisa de alternativas	Setor de Compras / Jurídico
7	Falha na rastreabilidade dos cilindros	Controle manual ineficiente ou ausência de registros	Média	Médio	Implantar sistema de controle patrimonial e registros de entrada/saída	Contratada / Fiscal
8	Descumprimento contratual	Inexecução parcial, atrasos reiterados ou negligência operacional	Média	Médio	Fiscalização contínua, notificações formais e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
9	Responsabilização do gestor	Instrução processual deficiente ou ausência de documentos obrigatórios	Baixa	Alto	Garantir ETP (quando cabível), TR, parecer jurídico, justificativa da inexigibilidade e publicação legal	Comissão / Jurídico
10	Interrupção de serviços de saúde	Falta de oxigênio em unidades de urgência e internação	Baixa	Alto	Monitoramento diário do consumo, estoque mínimo estratégico e acionamento emergencial imediato	Gestão da Saúde

3. Tratamento e Monitoramento dos Riscos

Os riscos classificados como **altos** deverão receber acompanhamento prioritário pela Administração, mediante:

- Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
- Relatórios mensais de abastecimento e consumo;
- Controle de estoque mínimo por unidade de saúde;
- Verificação documental periódica da contratada;
- Registro de ocorrências e aplicação tempestiva de sanções;
- Revisão contínua do plano de contingência.

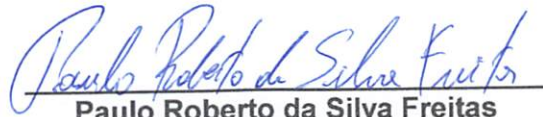
4. Conclusão

A contratação pretendida apresenta riscos relevantes, especialmente quanto à continuidade do fornecimento, segurança sanitária, vantajosidade econômica e dependência operacional do fornecedor, considerando tratar-se de insumo essencial à manutenção dos serviços públicos de saúde.

Todavia, os riscos identificados mostram-se administráveis e aceitáveis, desde que observadas rigorosamente às medidas de mitigação propostas, com adequada instrução processual, justificativa robusta da inexigibilidade, fiscalização efetiva e controles permanentes.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob a ótica da gestão de riscos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas recomendadas pelo TCM/PA.

Limoeiro do Ajuru/PA, 07 de Julho de 2026.



Paulo Roberto da Silva Freitas

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

CHARLES CEZAR TOCANTINS
DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru
Decreto nº 041/2025 – GP/PMLA